
Lei 1121/2022
(Projeto de Lei nº 004/2022 – Autoria: Poder Legislativo)

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE, FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a ser denominada de **RUA MARINETE ALVES FELINTO** o perímetro urbano que compreende a área iniciada no lote de terreno nº 001 da Quadra D53, frente ao lote de terreno nº 20 da Quadra D50, finalizada no lote de terreno nº 16 da Quadra D53, frente ao lote de terreno nº 36 da Quadra D50, do **Loteamento Cidade Balneário Novo Mundo**.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conde, 17 de março de 2022.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde